



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.080 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CRISTIANE PRESBÍTERO TOSCANO BARRETO WABE para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Georreferenciamento – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.081 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora GLEYCIENE CIRCUNCISÃO NUNES DE SOUSA, matrícula 174771, Técnico Em Saúde - Assistente de Serviço em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Acordo de Cooperação nº 25/2019, celebrado entre as partes citadas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.082 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de julho de 2021:

Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7:
JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
SUZI RODRIGUES DE SOUZA CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.083 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020056011 e e Parecer nº 122/2021/ SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de julho de 2021:

ABRÃO ALVES DE SOUSA;
CLEONICE DE MARIA DE SOUZA MENDES;
JOSILINE BEZEZA DE CASTRO PIRES;
LUANA NUNES DOS SANTOS;
MARIA VANUSA DA COSTA MELO;
MATHEUS SERPA GUIMARÃES VAQUEIRO;
NIVALDO RODRIGUES DAMASCENO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.084 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 30 de julho de 2021:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ÂNGELO CARREIRO LEITE.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Inovação – DAS-7:
JULIANA ALVES NUNES.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
ANA LAURA BUENO FELIPE.

IV - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor – DAS-4:
ARIANE RODRIGUES CONSTANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.085 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, matrícula 413000656, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.086 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº 130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 834/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAROLINE KELLER DE CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.087 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 702/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde- 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANA CLARA DE SOUZA TAVARES.
MARCIA MASCARENHAS GAMA COSTA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.088 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional - 40h, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2021:
NÁGELA LEITE MARINHO.

II - Professor Nível II-20h, no período de 28 de julho a 23 de dezembro de 2021:
DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS.

III - Professor Nível I-40h, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021:
ALESSANDRA PEREIRA NUNES;
DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA;
PRISCILLA TEIXEIRA.

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 29 de julho a 23 de dezembro de 2021:
KARMEN LUCIA ALVES DE MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.089 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DAS GRAÇAS VERDES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.090 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAQUEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.091 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038041, Parecer nº 760/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 831/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANESSA PEREIRA CARMO SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.092 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021029482, Parecer nº 796/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 765/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NAYANE ANDRADE TEOFILO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.093 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021033470 e Parecer nº 746/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 49/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.094 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº 130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 653/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **SABRINA SILVA MESSIAS FURTADO** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.095 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044628 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 471/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora **BEATRIZ MILLENA RIBEIRO DE MOURA NASCIMENTO** para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de dezembro de 2021 a 6 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.096 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967, Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos

adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 30 de julho de 2021:

JOICE AZEVEDO FOGLIATO.

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, a partir de 16 de julho de 2021:

ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS.

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 6 de julho de 2021:

ELOIA PINTO DE CERQUEIRA;
MARINEIDE RODRIGUES CORREIA;
MAYARA LOPES CAVALCANTE.

IV - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 29 de julho de 2021:

ELIANE RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.097- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038041 e Parecer nº 760/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 833/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **SANDRA SOARES DA COSTA** para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde- 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.098 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas, a partir de 30 de julho de 2021:

Diretor de Planejamento – DAS-4:
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
DANIELA DA ROCHA FICHERA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.099 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada GRACIELA DE SÁ ANDRADE para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, na Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 879-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, onde se lê: THAIS MOTA DE SOUSA; leia-se: THAYS MOTA DE SOUSA;

II - Ato nº 901-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, onde se lê: JAQUELINE STEFANI PEREIRA; leia-se: JAQUELINI ISTEFFENI PEREIRA DE CARVALHO;

III - Ato nº 910-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, onde se lê: ZILDETE MARINHO DE LIMA; leia-se: ZILDETE MARINHO DE LIMA SILVA;

IV - Ato nº 924-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, onde se lê: TAIS RODRIGUES FARIAS; leia-se: TAIS RODRIGUES FARIAS LIMA;

V - Ato nº 1.025-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, onde se lê: MARLI ILARIO DE SOUSA; leia-se: MARLI LARIOS;

VI - Ato nº 1.027-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, onde se lê: DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA; leia-se: DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS.

VII - Ato nº 1.038-CT, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.779, de 15 de julho de 2021, onde se lê MAÍSA ELLEN DE SOUSA; leia-se: MAÍSA ELLEN DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 550, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2018015161,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RENATO AMÉRICO DE ARAUJO FILHO, a partir de 16 de maio de 2018, do cargo efetivo de Professor Nível II-20h, matrícula nº 322881, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de julho de 2021:

Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços – DAS-7:
SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 552, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 921-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

EDINALDO DA SILVA;
ISABEL XAVIER DE OLIVEIRA;
OSVANY FERREIRA DA SILVA;
RAYANE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS;
SUELY ROCHA DA SILVA;
WALLISSON COSTA SILVA;
ZILMAR PEREIRA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 965-CT, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.768, de 30 de junho de 2021, que contratou KISMARA DOS SANTOS, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de julho a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º É retificado o Ato nº 978-CT, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.768, de 30 de junho de 2021, quanto ao período, onde se lê: no período de 23 de junho a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornados sem efeito no Ato nº 99-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, as contratações dos adiante

relacionados, do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação:

JOSE PAULO RIBEIRO NETO;
MARLENE ALVES RIBEIRO.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 922-CT, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.763, de 23 de junho de 2021, a parte que contratou ROBENILTON CRUZ DA SILVA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que contratou JOÃO WORM MASCARENHAS DE MORAES no cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º É tornado sem efeito o Ato nº 732-CT, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.739, de 14 de maio de 2021, que contratou WILDA PASSOS DE JESUS GAMBORGE no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º É tornado sem efeito o Ato nº 770-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, que contratou CARLA PATRÍCIA LUIZ DA SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º São tornadas sem efeito no Ato nº 773-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II- 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

CARLOS CLEYTON MENDES MORAES;
JOÃO MARIA DALSSASSO;
MARYELLE MENDES LOPES.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 899-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, a parte que contratou LORENA MARQUES ROCHA no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 901-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, a parte que contratou LUCÉLIA RODRIGUES CABRAL no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º É tornada sem efeito no Ato nº 1.002-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, a parte que contratou CARMEM LUCIA LIMA PEREIRA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. É tornado sem efeito o Ato nº 1.005-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, que contratou MARIA CLEUDIANE DOS ANJOS no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil -40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 109 DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021030940, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021030940, firmado entre o Município

de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41304113-3
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

**EXTRATO DO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 092/2021**

PROCESSO Nº: 2021030940
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.
 VALOR TOTAL: R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
 RECURSOS: Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211155, Notas de empenho nº 10344.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 093/2021**

PROCESSO Nº: 2021030940
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,82 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211155, Notas de empenho nº 10345, 10346, 10356, 10440, 10441.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 094/2021**

PROCESSO Nº: 2021030940
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.
 VALOR TOTAL: R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211155, Nota de empenho nº 10361.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 045/2021**

PROCESSO: 2021010582
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de pó de brita, pedrisco e Pedra de mão ou Pedra Rachão para Arrimo/Fundação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.156,30 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 060000333, Ficha: 20210796.
 VIGÊNCIA: 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00457607870 e CPF nº 083.006.697-79.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 544/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CCS nº 58/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 20 de janeiro de 2020, de 18 de maio de 2021, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ANDERSON BRITO SOARES	413018665	PORTARIA INT Nº 55/ SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	01/04/2020	a	14/04/2020	2018 a 2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ANDERSON BRITO SOARES	413018665	PORTARIA INT Nº 55/ SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	01/10/2021	a	14/10/2021	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 553/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 26 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2021, Processo nº 2021028691, firmado com a empresa Instituto Urológico de Palmas, inscrita no CNPJ Nº 10.260.302/0001-52, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elisângela de Sousa Tavares	140871	12/07/2021
SUPLENTE	Meire Lúcia Pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 02 (dois) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSO 53, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA	AL 14 QI 03 LT 05	342.177.201-06	7596

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ARSE 62, onde foram detectados lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CARLAETE ALVES AVELINO CAMILO	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 09 COND. MAISON CELIA	716.061.061-04	8422
GUILHERME SILVA REGO	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 11 COND. MAISON CELIA	037.858.123-61	8420
JORIVAN PEREIRA DA SILVA	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 02 COND. MAISON CELIA	843.465.401-63	8423
KENIA MARIA BARBOSA LOUZEIRO	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 08 COND. MAISON CELIA	013.584.911-00	8417
LUCIVANIA DOS SANTOS PAZ	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 04 COND. MAISON CELIA	019.334.133-60	8419
MARISAINÉ DA VEIGA MEDEIROS LIMA	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 10 COND. MAISON CELIA	000.631.280-20	8415
NEILA DA SILVA OLIVEIRA	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 06 COND. MAISON CELIA	944.348.751-91	8424
PAULINA DE CÁSSIA ROSA MORETTI	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 07 COND. MAISON CELIA	015.816.561-65	8418

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 03 (três) dias para

fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 132, onde foi detectado água servida no logradouro público (no passeio e asfalto), contrariando o Artigo 14 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AL 17 A QD 10 LT 19	013.310.651-94	019186

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho e mato no logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DEOCLECINA ALVES DOS REIS	ARSE 111 AL 06 QI C LT 23	626.080.451-20	2069
ESPOLIO DE OSEAS VILARINS DA COSTA	JD. AURENY III RUA 28 QD 88 LT 05	110.740.513-00	1878
ESPOLIO DE SEBASTIÃO SALVINO	JD. AURENY III RUA 32 QD 180 LT 13	078.439.093-20	1048
L.G MAGALHÃES	ACSO 11 RUA SO 07 CJ 02 LT 07	06.329.147/0001-06	8886
RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE SOUSA	ARNO 43 AL 01 QI 01 LT 02	297.896.481-20	8003

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE OSEAS VILARINS DA COSTA	JD. AURENY III RUA 28 QD 88 LT 05	110.740.513-00	1879
MASESA-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	ARSO 91 AL 11 QI 02 LT 16	10.310.000/0001-41	8152
ROBERTO NUNES DA SILVA	ACSO 91 AV. LO 21 QD 01 LT 05	859.481.442-91	7879

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ARNE 41, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	AL 05 QI 07 LT 23	267.973.298-76	2265
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	AL 04 QI 06 LT 25	192.327.301-97	2278

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 5 (cinco) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSO 11, onde foi detectado imóvel em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
L. G MAGALHÃES	RUA SO 07 CJ 02 LT 07	06.329.147/0001-06	8885

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSO 11, onde foi detectado utilização do logradouro público, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MUNART HOTEL LTDA	RUA SO 07 CJ 2 LT 31	02.325.556/0001-83	8889

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 132, onde foi detectado fazendo mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ZULEIDE HENRIQUE BARBOSA	AL 02 QD 02 LT 43	546.754.301-63	019185

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALACOR OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	ARSO 53 AL 04 QI 10 LT 12	560.824.521-00	2348
BELA VISTA – INCP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 QD 09 LT 35 AL 09	03.227.391/0001-70	7809
BORESKA PARTICIPAÇÕES LTDA	ACSO 11 RUA SO 07 CJ 01 LT 10	32.196.325/0001-88	8884
CLÁUDIO PEREIRA DE MORAIS	ARNE 71 QD 11 LT 38 AL 06	766.362.241-34	7802
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	ARNE 71 AL 10 QD 11 LTS 27/29	791.334.951-49	7806
ESPOLIO DE ADUIRO JOSÉ DE MORAES	ORLA 14 GRACIOSA AL. 13 QI 14 LT 15	456.214.201-44	2394
EXPAND EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ORLA 14 GRACIOSA AV. PARQUE Q. 05 LT 01	10.416.978/0001-01	2391
JOSÉ EUDES DIAS CIRILO E OUTRO MACKAPP ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARSO 103 QD. 17 LT 17 AL 16 ACSO 11 RUA SO 07 CJ 01 LT 22	177.965.802-82 17.214.030/0001-01	1788 8882
MARIA FLORIPES ALVES	JD. AURENY I RUA TEREZINHA QD NE 03 LT 19	612.752.121-15	0994
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	ORLA 14 GRACIOSA AL. 11 Q. 22 LT 01	626.341.191-00	8865
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ORLA 14 GRACIOSA AL. 12 Q. 23 LT 07	337.689.789-15	8858
RONALDO RODRIGUES PARENTE	ARSO 22 AL 10 QD 03 LT 12	575.743.831-20	0097
SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	ORLA 14 GRACIOSA AL. 10 Q. 10 LT 04	000.235.134-03	8872
WAGNER FERNANDES PRADO	ORLA 14 GRACIOSA AL. 10 Q. 10 LT 06	036.722.536-00	8869

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 67ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO LISTA DE PRESENTES	
Roger Andriago B. Rodrigues	SEDUSR
Valeria E. Oliveira	SESMU
Robson Freitas Correa	VISA
Gustavo Bottós de Paula	SEDUSR
Raimundo Cavalcante Jr.	SEDEM
Euzeni Pedrosa Grimm	FCP

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às catorze horas e quinze minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A – 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 67ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: n.º 2021042778, sendo o requerente: RAPHAEL MARQUES WENCESLAU, o qual solicita autorização para realizar um evento de casamento, no espaço Belladata Buffet e Restaurante Ltda ME, contudo não foi deliberado pela comissão, por ausência de informações obrigatórias. Logo em seguida foi apresentado, o Processo n.º 2021043786, que tem como requerente: GRACIELLE BORGES TORQUATO, a qual solicita autorização para realização de casamento na área social do Residencial Bell Park, no dia 24/07/2021, com 32 (trinta e duas) pessoas, com início previsto para 16:30 e término às 23:00h. Após, analisado pelos membros da comissão foi deferido. Adiante foi apresentado o Processo n.º 2021043645, que tem como requerente: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, o qual solicita autorização para realizar o evento, no dia 07 de agosto de 2021, das 11:00 às 18:00h, com 90 (noventa) convidados, com atração de DJ e sem pista de dança. Apresentou Alvará de Funcionamento, Taxa de Recolhimento para a Vigilância Sanitária e dos demais órgãos para realização do Evento, bem como Layout e Parecer Técnico do Fiscal Sanitário. O pleito após analisado pelos membros foi deferido. Logo em seguida foi apresentado, o Processo n.º 2021044232, que tem como requerente: OLIVEIRAS EVENTOS & LOCAÇÕES PARA FESTAS - EIRELI, o qual solicita autorização para realizar um evento de Colação de Grau, no dia 29 de julho de 2021, das 17:00 h às 22:00 horas, com 300 (trezentos) pessoas. A comissão decidiu por indeferir por não obedecer o Decreto vigente. Adiante foi apresentado o Processo n.º 2021013954, que tem como requerente: CABANA DO LAGO RESTAURANTE LTDA – ME, o qual solicita autorização para realizar um Evento no dia 21 de agosto de 2021, à partir das 21:00h, com 100 (cem) convidados. A comissão decidiu por indeferir por ausência de informação. Logo em seguida foi apresentado, o Processo n.º 2021043869, que tem como requerente: JOSÉ EVANDIR GASPARIN, o qual solicita autorização para realização de casamento, no dia 23 de julho de 2021, das 16:30 às 23:59h, na Chácara Renda Portuguesa, Rodovia TO 010, rumo Lajeado. Com previsão de convidados 200 (duzentas) convidados, pois a propriedade conta com amplo ambiente externo onde as equipes de trabalho

estarão seguindo todos os protocolos de segurança e normas de contenção da COVID 19, utilizando aferição da temperatura na entrada, álcool gel 70%, bem como disponibilização de máscara na entrada. Apresentou o Plano de Controle do Casamento, bem como croqui. Após, analisado pelos membros da comissão foi deferido. Adiante foi apresentado o Processo n.º 2021040956, sendo requerente: BARBARA MACHADO CASTRO, o qual solicita autorização para a realização de um jantar intimista de recepção de casamento, Chácara 18, no distrito de Taquaruçu, no dia 23 de julho de 2021, a partir das 18:30h e previsão de término às 21:30h, com 40 (quarenta) convidados, sendo 35 (trinta e cinco) adultos e 5 (cinco) crianças, no jardim da residência, sendo uma área aberta. Apresentou o Termo de Ciência e Responsabilidade e o pagamento da Taxa. O pleito após analisado pelos membros foi deferido. Em seguida, foi apresentado o Processo n.º 2021043824, sendo o requerente: CABANA DO LAGO RESTAURANTE LTDA – ME, o qual solicita autorização para realizar um Evento no dia 23 de outubro de 2021, à partir das 20:00h, com 150 (cento e cinquenta) convidados. A Comissão condiciona a deliberação com apresentação da documentação indicada na Portaria n.º 1102/2020, que dispõe sobre a realização de eventos, com retorno gradual na forma do art. 4º do Decreto n.º 1.959, de 29 de outubro de 2020, nos termos que especifica. Manter todas as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19). Por fim, foi apresentado o Processo de n.º 2021040790, sendo o requerente: ODASIO ALVES NUNES, o qual solicita autorização para realizar um jantar, no dia 31 de julho de 2021, à partir das 17:00 h, no Cabana do Lago Restaurante, com 80 (oitenta) convidados, uma vez que o local possui capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas. Informa que trabalha de acordo com as normas da OMS e com todos protocolos de higienização e prevenção da COVID-19 e o Decreto Municipal. A Comissão condiciona a deliberação com apresentação da documentação indicada na Portaria n.º 1102/2020, que dispõe sobre a realização de eventos, com retorno gradual na forma do art. 4º do Decreto n.º 1.959, de 29 de outubro de 2020, nos termos que especifica. Manter todas as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19). Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 67ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19.5.2021 – CMAMTT

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 15h20min, em espaço aberto no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo), sito à Quadra 308 Sul, Avenida NS 10, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: Revisão tarifária do SIT-Palmas. Aberta a sessão pelo Sr. Vice-Presidente Marcelo Wallace Lima, o qual assumiu a presidência em virtude da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana Alaídes Pereira Machado não ter tomado posse no cargo de Secretária da Pasta. Havendo quórum, o presidente em exercício apresentou aos presentes a pauta de discussão do dia, passando a palavra ao senhor José Antônio dos Santos Júnior (Toninho), representante do SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Palmas. Antes de adentrar ao mérito da pauta, o empresário lamentou o que foi noticiado na mídia em relação ao seu respeito e a sua empresa, após reiterando que fosse consignado em ata a seguinte fala: “nas condições que o transporte coletivo está, sem viabilidade econômica e sem segurança jurídica, nós não temos o mínimo interesse de continuar no transporte coletivo ao final do nosso contrato, que se encerrará em novembro de 2022. Nós não vamos participar da licitação. Então, eu quero dizer com bastante prazo de antecedência, tem mais de um ano, um ano e cinco meses, que a prefeitura possa

providenciar correndo essa licitação, para que ao término do meu contrato, Deus vai me abençoar, vai me dar força para ‘mim’ conseguir chegar ao final desse contrato, com honra como entrei nessa cidade, para ‘mim’ sair pela porta da frente. Então é preciso que comece agora a cuidar dessa concorrência pública, para que lá na frente a Prefeitura não fique na mão. E não venha dizer que nós não avisamos.” Após, o empresário mencionou que há uma necessidade de enfrentamento do “problema do transporte coletivo” de frente, fazendo contas, sem discurso político. Além disso, mencionou que o modelo de transporte coletivo está “esgotado”, não possui viabilidade, porque o que se recebe do passageiro não é suficiente para pagar a despesa, sendo necessário um subsídio da Prefeitura permanente. Aduziu que o preço da tarifa atual é calculado com base no preço do óleo diesel de 2018, não havendo reajuste da tarifa, situação agravada pela pandemia, pois houve a necessidade de realizar o distanciamento social, o que gerou um grande dispêndio para empresa, pois deveria operar com mais ônibus nas linhas, tendo em vista a redução da quantidade de passageiros. Informou que protocolou diversos pedidos à Prefeitura do reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, não sendo atendido, motivo pelo qual buscou o judiciário. Ao tratar o assunto da pauta, o representante das empresas de transporte coletivo aduziu que protocolou pedidos de reequilíbrio na tarifa e que foram atuados três processos pela ARP, em que foi apurado pela agência que o prejuízo que as empresas de ônibus tiveram foi de 16 milhões de reais. Depois, a ARP mudou o entendimento, dizendo que na pandemia o prejuízo deveria ser calculado pela “contabilidade da empresa” e não mais pelo contrato firmado entre a Prefeitura e as empresas de ônibus. Reiterou que a tarifa deve ser recalculada, nos dias atuais, afirmando que foi recalculada para o valor de R\$ 6,91, e que a diferença entre R\$ 3,85 para R\$ 6,91 fosse subsidiada pela Prefeitura. A ARP, após o pedido de revisão da tarifa, realizou os cálculos, entendendo que o valor da tarifa deveria ser o de R\$ 6,12. O representante das empresas de ônibus disse que o prejuízo que já possui vai deixar de lado e tentar resolver administrativamente com a Prefeitura, mas que é preciso resolver a situação a partir de agora, sendo necessária a revisão da tarifa, conforme o valor apontado pela ARP de R\$ 6,12. Passada a palavra ao Presidente da Reunião, este fez o uso da palavra para explicar as situações expostas pelo representante das empresas de ônibus. Iniciou mencionando que em abril de 2020, as empresas de ônibus, de plano, demitiram vários funcionários (109), retiraram de circulação inúmeros ônibus, a empresa Palmas não operou em maio, junho e julho, o que gera impacto direto no valor da tarifa, pois os índices são calculados com base no número de funcionários e número de ônibus. A ARP não possuía condição anteriormente de apurar os cálculos porque o sistema de monitoramento que apurava a aferição de quantitativo de ônibus foi retirado, mesmo sendo cobrado na tarifa, motivo pelo qual solicitou as planilhas de contabilidade da empresa. O Presidente informou que foi reduzido o número de rotas, readequação de linhas, o que não justificava os cálculos apresentados pelas empresas. afirmou que como o subsídio seria pago por meio da administração pública, “dinheiro público”, os cálculos deveriam ser realizados de forma transparente, capazes de demonstrar o real prejuízo das empresas, por isso foi solicitada a apuração mensal pela ARP, não havendo apresentação dos documentos pelas empresas. Não havia segurança jurídica de cumprimento do contrato para realizar o subsídio. Foi reiterado que o valor de R\$ 6,12 calculado pela ARP era de outro procedimento para apurar o prejuízo cobrado. O Presidente alegou que não houve transparência nos cálculos, pois a tabela estava comprometida, em virtude da redução dos funcionários e do número de ônibus pelas empresas, motivo pelo qual o procedimento adotado pela ARP foi no sentido de resguardar o cidadão, a Prefeitura e as empresas de ônibus, sendo reiterado que a Prefeitura atendeu às solicitações das empresas, visando a preservação destas. Informou que os processos serão disponibilizados ao conselho e na Câmara Temática. Passada a palavra ao representante da CDL, este ressaltou a preocupação do comércio em relação ao transporte público. Alegou que faltou por parte da Prefeitura organização nos pontos de ônibus, pois sempre se levantava a questão da aglomeração nos ônibus quando se falava em reabertura do comércio. Informou que é impossível os comerciantes arcarem com o aumento da tarifa, devendo a Prefeitura arcar com o reajuste da tarifa. Passada a palavra à representante das universidades públicas, professora Lilian, apresentou as seguintes perguntas e os seguintes pontos: 1. Por que foram suspensas as reuniões ordinárias do CMAMTT? 2. Rever a modalidade de tramitação do processo de concessão, para que seja transparente e que seja debatido pelos setores da sociedade. 3. Como se pretende deliberar em relação aos documentos apresentados pelas empresas/processos administrativos trazidos à reunião? Solicitou prazo para apresentar aos setores os referidos documentos. O Presidente da Reunião Extraordinária não possuía informações suficientes para responder

a primeira pergunta, informando que iria buscar a resposta. No tocante ao segundo ponto, foi mencionado que foi autorizado pelo Comitê Gestor do Município a contratação de uma consultoria especializada para ser realizado o termo de referência relacionado à concessão pública. No tocante à terceira pergunta, foi mencionado que os processos que ali estavam ficariam à disposição da Câmara Temática. Passada a palavra ao Secretário Executivo da SESMU, Higor Franco, este informou que em relação à primeira pergunta apresentada pela professora Lilian, o Secretário Benício, por motivo de saúde, ficou impossibilitado de convocar reuniões. Após a saída deste, e com a alteração dos secretários, até que o novo secretário tome ciência das situações, acabou que se protelou ou perdeu alguns prazos. afirmou que haverá publicação do cronograma das reuniões do CMAMTT. Portanto, esclareceu que as reuniões não ocorreram em razão da rotatividade dos secretários responsáveis pela pasta, informando que dentro de 7 meses, foram quatro secretários mais um interino. O Presidente informou que todo o material ali exposto (processos administrativos) está disponível de forma digital, se disponibilizando a entregar aos conselheiros e a quem tem interesse. Mencionou que a Presidente, assim que tomar posse no cargo público de Secretária da posse assumirá a presidência do Conselho. Informou, ainda, que a Câmara Temática será na próxima quarta-feira, às 15h, no prédio do Resolve Palmas. Ausentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: SEDURF, PGM, IMPUP, Gabinete da Prefeita, SEMUS, Poder Legislativo, SSP/TO, PM/TO, CBM/TO, DETRAN/TO, DPE/TO, OAB/TO, SINTAXI, SINDICICLO, SINTEPP, CRC/TO, CORECOM/TO, CAU/TO, CRA/TO, SISEMP, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 16h40min do mesmo dia, da qual eu, Antônio Gonçalves Portelinha Neto, secretário ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Antonio Gonçalves Portelinha Neto
Secretário ad hoc

Marcelo Wallace Lima
Vice-Presidente do CMAMTT

Diogo Nunes de Souza
Representante SESMU

Rafael Moreira Dias
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Palmas
Karoline Gomes Rodrigues
Representante do SESAU

Magno da Silva Pinto
Representante do Procon/TO

Gabriela Arantes Pinheiro
Representante do MP/TO

José Antônio dos Santos Júnior
Representante do SETURB

José Antônio de Carvalho
Representante do SIMTROMET

Lilian dos Santos Fontes Pereira Bracarense
Representante das Instituições de Ensino Superior

Vitor Danilo Santana Reis Costa
Representante do DCE das Instituições de Ensino Particulares

Paulo Ricardo Melotto Santos
Representante do DCE das Instituições de Ensino Públicas

Aramys Rocha
Representante do UMESP

Fernando Oliveira Espíndola
Representante do COMAM

Simone Fontenelle da Sila
Representante do COMDIPI

Divino Eterno Silva
Representante do ACIPA

Silvan Marcos Portilho
Representante do CDL

Shirlene da Silva Martins
Representante do CREA/TO
Hugle Carneiro Ivo Dias
Representante do AAGTRANS/TO

Karina Perdigão Cavalcante Pessóla
Representante do ARP

ATA DE REUNIÃO 30.6.2021 – CMAMTT

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 15h20min, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, sito à Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1-2, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: Apreciação da Deliberação da Câmara Temática de Transporte Público acerca da tarifa do transporte público coletivo. Havendo quórum, foi aberta a sessão; a Presidente agradeceu a presença de todos pela disponibilidade e participação na construção dos serviços públicos. A Presidente perguntou se algum dos presentes gostaria que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior; foi solicitada a dispensa da leitura da ata, com a anuência dos presentes. Ato contínuo, a Presidente passou a palavra ao Sr. Marcelo Wallace Lima para a leitura e apresentação do Parecer Técnico da Câmara Temática de Transporte Público acerca da tarifa do serviço de transporte público coletivo. Dada a palavra, o Sr. Marcelo agradeceu a presença de todos e em especial à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins pela presteza em ceder o espaço para que fosse realizada a reunião do CMAMTT. Informou que na última reunião da Câmara Temática foi aprovado, por maioria, o Parecer Técnico emitido pela ARP, no qual ficou definida a manutenção da tarifa de transporte público coletivo em R\$3,85, juntamente com o reajuste salarial dos trabalhadores do transporte em 10,22%, a ser subsidiado pelo Município de Palmas e que o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para que as providências cabíveis sejam efetivadas o mais rápido possível. O Sr. Marcelo Wallace então, abriu espaço de inscrição para utilização da palavra pelos presentes, onde se inscreveram o senhor Toninho, representante da Seturb, José Antonio, representante do Simtromet, Walter, presidente do Procon, Silvan, presidente do CDL e Caio, representante do DCE das Instituições de Ensino Públicas. Dada a palavra, o Sr. José Antônio dos Santos Júnior (Toninho), representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo - SETURB, agradeceu a oportunidade da palavra e que sua participação naquele momento era apenas para reiterar o que havia sido dito no âmbito da Câmara Temática, que o encaminhamento que foi dado pela Câmara Temática não está de acordo com o que foi estabelecido nos contratos celebrados entre as empresas concessionárias do transporte coletivo e o Município de Palmas, que o contrato estabelece de forma clara, através de uma cláusula, que o reajuste ou revisão da tarifa será dada através da metodologia do GEIPOT, que é a utilizada pelo Ministério dos Transportes. Explicou que tal metodologia é utilizada porque “compreende todos os custos do transporte coletivo e não apenas uma parte”, que através desta metodologia “se consegue recompor de forma efetiva o equilíbrio econômico-financeiro da operação, de forma que, esse encaminhamento que está sendo dado, embora com a melhor das intenções, [...] ele resolve uma parte do problema, que é aquela concernente ao reajuste do salário dos funcionários que a gente precisa efetivar, mas não resolve as outras partes do problema”. O Sr. José Antônio argumentou ainda que “essa tarifa de R\$3,85 que nós estamos operando tem o preço do óleo diesel calculado lá de dezembro de 2018; somente este ano, o combustível subiu 27,40%”, que “esse reajuste não vai conseguir suprir, reequilibrar o contrato”. Solicitou que fosse registrado em ata que, caso a deliberação da maioria for no sentido do encaminhamento aprovado pela Câmara temática, que a mesma será acatada e que “vamos nos esforçar ao máximo possível para conseguir sobreviver o maior tempo possível”. Requisitou ainda, que fosse registrado “mais uma vez” que seja dado celeridade ao processo de escolha das novas empresas que vão operar o transporte coletivo, antes do término do contrato atual em novembro de 2022; que “com esse esgotamento financeiro que as empresas estão sendo submetidas, nós não sabemos até quando nós vamos conseguir levar o transporte coletivo adiante”. O Sr. José Antônio se colocou à disposição com seus conhecimentos e vivência no transporte em relação à nova contratação, agradecendo pela participação. Passada a palavra, o Sr. José Antônio de Carvalho, representante do Sindicato dos motoristas – SIMTROMET, agradeceu pela oportunidade e empenho, ao mesmo tempo solicitando que fosse registrado em ata, a observância ao art. 624 da CLT, relacionado ao reajuste salarial dos trabalhadores do transporte público. Questionou se o subsídio será para toda a categoria do transporte público, incluindo funcionários do SETURB, como será realizado esse controle “para quem vai sendo demitido, para quem vai sendo admitido”, como será a transparência do processo. Deixou registrado que a data base do subsídio é a partir de maio e reiterou a importância de tais direitos refletirem sobre os funcionários desligados das empresas;

finalizou sua fala agradecendo aos presentes. O Sr. Marcelo afirmou que apesar de haver entendimentos diferentes, tais questões serão analisadas criteriosamente. Dito isto, foi passada a palavra ao Sr. Walter Viana, representante do PROCON –TO, que cumprimentou a todos, parabenizando pelo trabalho realizado pela Câmara Técnica; que “o PROCON Tocantins mantém o entendimento de que o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, solicitado também em forma de reajuste tarifário, ele não pode, não deve neste momento, ser assumido ou ser repassado aos usuários de transporte público do município de Palmas e aqui gostaria de falar não só dos usuários, mas também de todo o setor empresarial conforme foi dito na reunião passada, 42% são dos vales-transporte, sendo os empresários que pagam a tarifa do usuário final”; que “o PROCON – TO vinha defendendo até então, seria o melhor caminho, que é a manutenção do preço da passagem a R\$3,85 e que os demais reajustes fossem suportados pelo Poder Concedente”. O Sr. Walter prosseguiu, afirmando que após o momento atual de solicitação de reajuste tarifário fosse aproveitada a oportunidade do encerramento da atual concessão dos serviços de transporte público coletivo para avançar em um novo modelo de transporte público; prosseguiu sugerindo que não sejam discutidas apenas questões relativas à reajuste ou redução de tarifa, mas também, de outros aspectos relacionados à qualidade, às condições dos ônibus, à infraestrutura dos pontos, dos itinerários, da bilhetagem, como defendido em outros momentos, e que esta solicitação fosse registrada em ata. O Sr. Walter Viana ainda elogiou a predisposição da Prefeita da Capital em se discutir um novo transporte público, sendo este o momento oportuno devendo o assunto ser discutido com a união de todos que representam o CMAMTT e demais órgãos públicos relacionados. Sugeriu ainda, que dentro do estudo técnico desse novo modelo de transporte público de Palmas, fosse considerado que, antes de qualquer solicitação de reajuste na tarifa do usuário, que nós pudéssemos implementar índices de qualidade no transporte público de Palmas, pois, caso não fossem cumpridos, não se daria a possibilidade de revisão tarifária. Os índices de qualidade seriam parâmetro para o reajuste tarifário. Encerrou sua fala colocando o PROCON-TO à disposição. O Sr. Marcelo Wallace frisou que o exposto pelo Sr. Walter Viana já está no plano de trabalho; que serão marcadas as reuniões ordinárias do CMAMTT até o final do ano, para que as instituições que o compõem também contribuam para que se chegue a um novo modelo de transporte, mais adequado, equânime, que funcione tanto para os concessionários, quanto para o Poder Concedente. Posteriormente, foi dada a palavra ao Sr. Silvan Portilho representante da CDL, informando que, após levantamento, mais de 80% dos recursos financeiros destinados ao transporte público advém do empregador, da pessoa que emprega, não só do comércio, mas também de todos que empregam, sendo, portanto, uma cadeia envolvida na manutenção do transporte, ressaltando que o subsídio concedido pela Prefeitura será injetado diretamente na economia da cidade, pois não sairá mais do “bolso” dos que empregam, sendo esse subsídio importante para que a sociedade volte a crescer após um período difícil como o atual. O Sr. Silvan levantou alguns pontos que preocupam o comércio, entre eles, a possibilidade de interrupção dos serviços de transporte durante a transição para a nova concessão, o que “teria um efeito gigantesco”, ressaltando a importância do cumprimento dos prazos para a nova concessão, para que seja realizada no tempo certo. Levantou ainda, a necessidade de delimitações físicas nas estações em relação a quem está descendo do ônibus e a quem está subindo no ônibus, buscando evitar aglomerações. Encerrou sua fala agradecendo a todos. O Sr. Marcelo Wallace frisou que o CMAMTT terá voz nesta construção, que serão retomadas as reuniões do CMAMTT a partir do mês de agosto, para que todos possam contribuir e acompanhar como será a evolução do transporte. Posteriormente, foi dada a palavra ao Sr. Caio, representante do DCE das Instituições de Ensino Públicas, que parabenizou o trabalho da prefeitura de Palmas, da ARP, e do parlamento municipal; solicitou que “esse conselho não fosse esquecido”, após a aprovação da revisão tarifária; afirmou que haviam inúmeras pautas relacionadas à classe estudantil que estavam sendo discutidas, como a expansão dos pontos de recarga, a gratuidade da linha 090 e sua regulamentação, a faixa elevada em frente ao IFTO e que, o conselho dê continuidade à essas e outras discussões que não estejam relacionadas exclusivamente à revisão tarifária, encerrando sua fala. O Sr. Marcelo Wallace também observou que o conselho deve funcionar de forma perene e que as pautas sejam construídas entre uma reunião e outra; que as entidades participantes do conselho serão notificadas, para que, aquelas entidades cujos membros não estejam efetivamente participando das reuniões, que indiquem novos membros para o funcionamento pleno do conselho. Não havendo mais inscritos para o uso da

palavra, passou-se à votação da aprovação do Parecer Técnico da Câmara Temática de Transporte Público pela manutenção do valor da tarifa do serviço de transporte público coletivo em R\$3,85 e o subsídio, pelo Município, de 10,22% aos trabalhadores do transporte, devendo permanecer em silêncio quem concordava com o parecer e os que se manifestassem em contrário, deveriam acenar para ser constatado em ata. Por fim, o Parecer foi APROVADO pelos presentes, com a manifestação contrária somente do representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado – SETURB. Antes de ser dada a palavra à Presidente para encerramento, o Presidente do PROCON pediu a palavra e, pedindo desculpas, solicitou uma resposta de um ofício encaminhado pelo órgão acerca de sinalização delimitando o estacionamento em frente à Sede do Procon. A Presidente solicitou a reiteração do ofício para se prontificar no atendimento da demanda. Na sequência, agradeceu a presença de todas as entidades, na pessoa de seus representantes, dando fim à reunião. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 16h40min do mesmo dia, da qual eu, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, secretário ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Antonio Gonçalves Portelinha Neto
Secretário ad hoc

Alaídes Pereira Machado
Presidente do CMAMTT

Marcelo Wallace Lima
Vice-Presidente do CMAMTT

Diogo Nunes de Souza
Representante SESMU

Rafael Moreira Dias
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Palmas

Walter Nunes Viana Júnior
Representante do Procon/TO

Jose Antônio dos Santos Júnior
Representante do SETURB

Tereza Cristina Ibiapina da Rocha Araújo
Representante da OAB/TO

Jose Antônio de Carvalho
Representante do SIMTROMET

Caio Lucas dos Santos
Representante do DCE das Instituições de Ensino Públicas

Silvan Marcos Portilho
Representante do CDL

Hugle Carneiro Ivo Dias
Representante do AAGTRANS/TO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa
Representante do ARP

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 189, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Kerita Cristinni Cardoso Araújo, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da Kerita Cristinni Cardoso Araújo na condição de filha menor, do ex-servidor público municipal Oswaldo Silva Araújo, outrora nomeado como servidor efetivo através do Decreto de 02/09/1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

Parágrafo Único - Pensão temporária (até 16/07/2028) filha menor Kerita Cristinni Cardoso Araújo de no percentual de 25% fixado em 2.361,73 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06594P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 02/03/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº190,
DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca da convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por idade e tempo, em nome da segurada Haidee Campitelli Vasques, conforme §2º, Art. 24 da EC 103/2019 e Parecer nº625/2021/SUAD/PGM cópia apensa aos autos nº 2021.04.000091R1.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a convalidação mencionada, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 191,
DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Goianyr Barbosa de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Goianyr Barbosa de Carvalho na condição de cônjuge supérstite da ex-segurada Marcia Barbosa Castro de Carvalho agora de cujos.

Parágrafo Único– Pensão vitalícia para Goianyr Barbosa de Carvalho no percentual de 100% fixado em R\$ 6.377,68, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06613P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 15/05/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTO DO PROC. N.º 2021033330

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 027/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA			
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, Lei Municipal n.º 2.297, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ. N.º 27.366.575/0001-89, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas – TO, fone: 63 3212 - 7712.			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.314.085/0001-55, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Sala 07-B, Palmas-Tocantins.			
A INFRAÇÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
ARP	Palmas – TO	14/07/2021	13:45
DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
ARTIGO DO DECRETO n.º	NATUREZA DA PENALIDADE		
1428/2017	ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS		
	Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora		
	Valor (UFIP)		
	750 UFIPs		
	ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS		
	Não apresentar no prazo legal a relação de veículos e seus proprietários e de condutores cadastrados para prestar o serviço		
	Valor (UFIP)		
	3000 UFIPs		

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS	Dificultar ação fiscalizatória
Valor (UFIP)	3000 UFIPs
DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS	
<p>Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, a empresa Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, empresa cadastrada no serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, desde a data de 16 de março de 2021 conforme publicação em Diário Oficial do Município nº 2698.</p> <p>No entanto, de acordo com os autos constantes neste processo, a empresa cadastrada se recusou a receber o termo de notificação nº 021/2021.</p> <p>Dando continuidade ao ato fiscalizatório foi publicado em Diário Oficial nº 2.773, datado de 07 de julho de 2021, o referido termo de notificação e aberto novamente o prazo ao notificado, Prazo esse que se esgotou em 12/07/2021.</p> <p>Diante do não cumprimento do solicitado no Termo de Notificação/GTRAN nº 021/2021 e da impossibilidade do exercício da atividade regulatória e fiscalizatória do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, o setor técnico competente lavrou este Auto de Infração, conforme previsto no Decreto nº 1.428/2017.</p>	
PRAZO PARA DEFESA	
<p>Fica concedido ao Autuado, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, para oferecimento de defesa junto ao Secretário Executivo Regulação e Fiscalização, com endereço na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj. 02, Lote 33, 2º Piso, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-012, Palmas – TO.</p>	
<p>//entregando-se cópia do mesmo, o qual recebeu (), ou recusou-se a receber (), e ainda, assinou (), ou recusou-se a assinar (), ficando ciente de todos os seus termos.</p>	
RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
<p>Karina Perdigão Cavalcante Pessôa Engenheira de Transporte Matrícula 413023948 Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP</p>	

Palmas – TO, 14/07/2021

AUTO DO PROC. N.º 2021033332**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 028/2021.**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA			
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, Lei Municipal n.º 2.297, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ. N.º 27.366.575/0001-89, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas – TO, fone: 63 3212 - 7712.			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.314.085/0001-55, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Sala 07-B, Palmas-Tocantins.			
A INFRAÇÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
ARP	Palmas – TO	14/07/2021	13:50
DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
ARTIGO DO DECRETO n.º 1428/2017	NATUREZA DA PENALIDADE		
ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS	Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora		
Valor (UFIP)	750 UFIPs		

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS	Não Informar a Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ARP, as distâncias percorridas na prestação dos serviços dos veículos cadastrados.
Valor (UFIP)	3000 UFIPs
DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS	
<p>Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, a empresa Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, empresa cadastrada no serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, desde a data de 16 de março de 2021 conforme publicação em Diário Oficial do Município nº 2698.</p> <p>No entanto, de acordo com os autos constantes neste processo, a empresa cadastrada se recusou a receber o termo de notificação nº 022/2021.</p> <p>Dando continuidade ao ato fiscalizatório foi publicado em Diário Oficial nº 2.773, datado de 07 de julho de 2021, o referido termo de notificação e aberto novamente o prazo ao notificado, Prazo esse que se esgotou em 12/07/2021.</p> <p>Diante do não cumprimento do solicitado no Termo de Notificação/GTRAN nº 022/2021 e da impossibilidade do exercício da atividade regulatória e fiscalizatória do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, o setor técnico competente lavrou este Auto de Infração, conforme previsto no Decreto nº 1.428/2017.</p>	
PRAZO PARA DEFESA	
<p>Fica concedido ao Autuado, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, para oferecimento de defesa junto ao Secretário Executivo Regulação e Fiscalização, com endereço na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj. 02, Lote 33, 2º Piso, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-012, Palmas – TO.</p>	

//entregando-se cópia do mesmo, o qual recebeu (), ou recusou-se a receber (), e ainda, assinou (), ou recusou-se a assinar (), ficando ciente de todos os seus termos.

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa
Engenheira de Transporte | Matrícula 413023948
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP

Palmas – TO, 14/07/2021

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

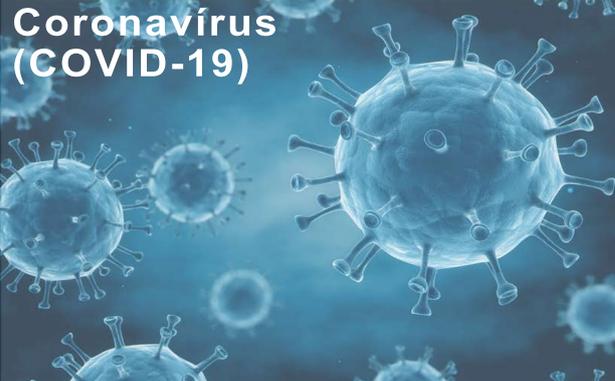


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)





Agende sua vacina!
<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19